



EDITAL PPGHIS 02D/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (DOUTORADO)

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGHIS-UFOP) torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para o curso de doutorado, com ingresso no primeiro semestre do ano de 2024. O PPGHIS-UFOP tem como área de concentração “Poder e Linguagens”, estruturando-se a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Poder, Espaço e Sociedade; 2) Ideias, Linguagens e Historiografia; 3) Poder, Linguagens e Instituições. O curso é recomendado pela CAPES (nota 5). O presente edital é regido pelas seguintes normas: Resoluções [CEPE nº. 8039 \(2020\)](#), [nº. 7507 \(2018\)](#) e [nº. 4350 \(2011\)](#) e [Portaria PROPII 02/2022](#)

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente** pela internet através do sistema de inscrição eletrônico. O link encontra-se disponível no site do PPGHIS e no presente edital: <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item **1.3.** do presente edital:
- 1.1.1. As (Os) Candidatas(os) poderão se inscrever a partir de **10 de julho de 2023, até às 23h59min do dia 14 de agosto de 2023.** Ao efetuar a inscrição, a (o) candidata(o) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro;
 - 1.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGHIS não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição;
 - 1.1.3. **Durante o período de inscrições** a (o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da(o) candidata(o), portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição;
 - 1.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Do mesmo modo, não será recebida inscrição por qualquer outro meio que não seja o sistema de inscrição eletrônico informado acima;
 - 1.1.5. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
 - 1.1.6. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas nos itens da **Parte 1 (Das Inscrições)** do presente edital;
 - 1.1.7. Somente as (os) candidatas(os) cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.
 - 1.1.8. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **21 de agosto de 2023**, no site do PPGHIS/ICHS/UFOP – <https://ppghis.ufop.br/> As (Os) candidatas(os) terão o dia **22 de agosto** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia **23 de agosto de 2023.**
 - 1.1.9. Após a realização da inscrição, a (o) candidata(o) não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo Seletivo;

1.2. Público-alvo:

1.2.1. Portadoras(es) do título de mestre em História ou em áreas afins obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas(os) com mestrado em andamento. No entanto, caso aprovada(o), a matrícula da(o) estudante estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de obtenção do título de mestre;

1.2.2. O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior é condicionado à revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros em conformidade com a [resolução CEPE nº. 8039](#). É feita exceção às (aos) candidatas(os) que, no ato da matrícula no programa, juntem cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ([Resolução CNJ 228/2016](#)), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

1.3. Dos documentos para a inscrição:

a) Ao se inscrever, a(o) candidata(o) deverá informar, obrigatoriamente, à qual das três linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História deseja vincular o seu projeto de tese, bem como a primeira e a segunda opções de orientação, atentando à disponibilidade de orientação das(os) docentes do PPGHIS;

b) Cópia do RG ou outro tipo de documento de identificação com fotografia recente;

c) Cópia do CPF;

d) Caso a (o) candidata(o) deseje indicar situação de vulnerabilidade socioeconômica, para efeito de possível distribuição de bolsas, em caso de aprovação no processo seletivo, deverá anexar, junto ao arquivo do CPF, cópia do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/28JLRG4uhdsewMTk8> (Para acessar corretamente o formulário, é preciso copiar e colar o link no navegador de seu computador);

ATENÇÃO: Em caso de aprovação, as (os) candidatas(os), que realizaram a indicação de situação de vulnerabilidade socioeconômica, deverão apresentar ao PPGHIS, no ato da matrícula, a documentação comprobatória conforme os itens “**IDENTIFICAÇÃO, DOMICÍLIO E PATRIMÔNIO**” e “**CONDIÇÃO ECONÔMICA**” indicados no site da Pró-Reitoria de Assuntos comunitários e Estudantis: <https://prace.ufop.br/assistencia-estudantil/avaliacao-socioeconomica/documentacao-cpae>

e) Currículo Lattes-CNPq atualizado;

f) Documentação comprobatória relativa apenas ao período 2018 – 2023, em ordem e numerada conforme a **Planilha de Pontuação do Currículo**;

g) Planilha de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO I deste edital). Somente serão considerados, na análise do currículo, os itens devidamente comprovados;

ATENÇÃO: Para comprovação de produção bibliográfica, será suficiente a apresentação dos elementos essenciais da publicação (capa, folha de rosto, sumário, página inicial e final da publicação). Ressalta-se a importância da identificação nítida do ISBN ou ISSN, número, volume ou edição da publicação, quando for o caso;

h) No ato de inscrição, a (o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), preta(o) e parda(o), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, manifestando ciência das portarias PROPI [02/2022](#), [003/2022](#), [04/2022](#) e [027/2019](#);

i) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** a (o) candidata(o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pela(o) declarante. As (Os) optantes negras(os) pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes. As matrículas das (dos) estudantes contempladas(os) pelas políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPI para tal, e será conforme a Portaria PROPI [09/2021](#);

j) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** A (O) candidata(o) deverá apresentar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a (o) candidata(o) se encontre registrada(o) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente), ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes;

k) **Vagas reservadas para pessoas com deficiência:** A (O) candidata(o) deverá juntar, de acordo com a portaria PROPI 02/2022, um laudo emitido, há no máximo um ano, por profissional apto a verificar a deficiência e a indicar a espécie, o grau ou o nível dela. Para fins de participação na política de reserva de vagas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Art. 4º. do [Decreto nº. 3.298/1999](#) e/ou no Art. 2º da [Lei nº 13.146/2015](#);

l) Os itens “i”, “j” e “k” contam para o ingresso no programa e eventual distribuição de bolsas. Porém, esta distribuição também considera a situação de vulnerabilidade socioeconômica que deve ser informada e comprovada no ato da matrícula;

m) Diploma de graduação;

n) Diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou 01 (uma) cópia do documento que comprove estar a (o) candidata(o) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula no curso de doutorado em 2024;

o) É facultado às (aos) candidatas(os) requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira desde que cumpridas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, sendo necessário incluir o(s) documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição;

p) Projeto de tese (Plano de Trabalho) vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela(o) própria(o) candidata(o) conforme as normas previstas no item 4.1 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.1. resultará na desclassificação da(o) candidata(o);

q) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro;

r) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidata(o) brasileira(o);

s) Histórico escolar do Mestrado.

1.4. Toda documentação deverá ser enviada em formato PDF;

1.5. As (Os) candidatas(os) que deixarem de apresentar algum dos documentos descritos no conjunto do item 1.3. terão a inscrição indeferida;

1.6. As (Os) candidatas(os) terão o prazo de até 24h, após a divulgação das inscrições, para interpor recurso em caso de indeferimento de inscrição.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por duas (dois) professoras(res) de cada Linha de Pesquisa, que constituirão bancas específicas das Linhas, conforme indicado no item 12.2. do presente edital;

2.2. As (Os) candidatas(os) que necessitarem de tempo e suporte adicional para a realização da prova escrita e da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-los no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou a técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD);

2.2.1. Nos termos da [Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos, por filho com idade de até seis meses. A certidão de nascimento da criança deverá ser anexada junto com o Formulário de Inscrição. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

2.3. A seleção seguirá as seguintes etapas:

2.3.1. **Avaliação do Projeto.** A análise do projeto será etapa eliminatória e classificatória. A análise de projeto terá peso 3 no doutorado. Após a etapa de análise dos projetos, as notas serão divulgadas;

2.3.2. **Prova Escrita.** A prova escrita será realizada **presencialmente**, com questões relacionadas à área de concentração, tendo em vista avaliar as habilidades das(os) candidatas(os) nos planos analítico e argumentativo. A prova escrita será composta por uma questão geral, obrigatoriamente respondida por todas(os), e uma segunda questão proposta pela linha na qual a(o) candidata(o) se inscreveu. Caberá apenas aos membros da banca de seleção pertencentes à linha escolhida pela(o) candidata(o) a correção das provas das (dos) inscritas(os) em suas respectivas linhas. A prova escrita será eliminatória e classificatória e terá peso 2. Após a sua correção, as notas serão divulgadas;

2.3.3. **Exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s).** Este(s) exame(s), de caráter eliminatório, será(ão) realizado(s) **presencialmente** após a conclusão das etapas anteriores e somente pelas(os) candidatas(os) que forem classificadas(os) para a Prova Escrita. De acordo com a Resolução [CEPE 8039](#), a proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos obrigatórios para ingresso de estudantes na pós-graduação da UFOP;

ATENÇÃO: Serão corrigidos apenas os exames de proficiência das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Prova Escrita.

2.3.4. **Entrevista.** A entrevista será realizada por meio eletrônico e constitui uma fase eliminatória, sendo aprovadas(os) somente as (os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

2.3.5. **Avaliação do Currículo.** Somente as (os) candidatas(os) aprovadas(os) nas fases anteriores terão seu currículo avaliado. A análise de currículo será de caráter apenas classificatório e terá peso 1,0;

2.3.6. As (Os) candidatas(os) indígenas ou surdas(os) poderão apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos do inciso 7.2 da Resolução [CEPE 8039](#), devendo apresentar resultado em nível intermediário, no mínimo;

2.3.7. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

3 – DA PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita será realizada **presencialmente**. Ela terá duração de 3 (três) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada:

Questão Geral
CHAKRABARTY, Dipesh. <i>O Clima da História: quatro teses</i> . In: <i>Sopro</i> , nº. 91, jul. 2013, p. 3-22.
SAID, Edward. <i>As Representações do Intelectual; Manter Nações e Tradições à Distância</i> . In: <i>Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993</i> . Tradução Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 19-54.

Questão - Linha 1
FLORENTINO, Manolo; AMANTINO, Márcia. Uma morfologia dos quilombos nas Américas, séculos XVI-XIX. In: <i>História, Ciências, Saúde - Manguinhos</i> , nº. 19 (supl. 1), dez 2012, p. 259-297.
GONÇALVES, Andrea Lisly. O apoio popular à monarquia no contexto das revoluções liberais: Brasil e Portugal (1820-34). In: <i>Varia Historia</i> , nº. 35 (67) - Jan-Abril 2019, p.241-272.
PIMENTA, João Paulo; FANNI, Rafael. Revolução no Brasil, séculos XVIII a XXI: a história de um conceito, um conceito na história. In: <i>Revista de História</i> , [S. l.], nº. 178, 2019, p. 1-25.
ROUSSO, Henry. Introdução: “Vocês não Estavam Lá!” / Cap. IV: O Nosso Tempo. In: <i>A Última Catástrofe</i> . Rio de Janeiro. Ed: FGV, 2017, p. 13-30 / p. 219-280.

Questão - Linha 2
AMARAL, Flávia A. Joana d’Arc e seu Entusiasmo: ecos do iluminismo inglês na construção da heroína nacional francesa. In: <i>Anos 90</i> , nº. 27, 2020, p.1–20.
BOYM, S. Mal-estar na nostalgia. In: <i>História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography</i> , vol. 10, nº. 23, 2017, p. 153-165.
FREIXO, Andre de Lemos; ABREU, Marcelo Santos de & MATA, Sérgio Ricardo da. A Nostalgia como problema metahistórico: uma introdução. In: <i>História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography</i> , vol. 10, nº. 23, 4 jul. 2017, p. 138-141.
GEHLEN, A. A Felicidade Evadida: Uma interpretação da nostalgia. In: <i>História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography</i> , v. 10, nº. 23, 2017, p. 142-152.

Questão - Linha 3

CERTEAU, Michel de. A Operação Historiográfica. In: *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 65-119.

SARLO, Beatriz. Tempo Passado / Crítica do Testemunho: sujeito e experiência / A Retórica Testemunhal. In: *Tempo Passado: cultura memória e guinada subjetiva*. Tradução Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, Belo Horizonte: UFMG, 2007, p.9-68.

SODRÉ, Muniz. Prólogo; Exu Invento seu Próprio Tempo. in: *Pensar Nagô*. Petrópolis: Vozes, 2017, p. 7-24; p. 171-192.

3.2. Na prova escrita, serão avaliadas a coerência e a compreensibilidade da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados e a mobilização de referências complementares, conforme os critérios do barema respectivo;

3.3. A (O) candidata(o) que, por qualquer modo, identificar-se nas respostas dadas à prova escrita será desclassificada(o);

3.4. A prova escrita será corrigida e avaliada segundo os preceitos do item 3.2;

3.5. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório e terá peso 3 (três);

3.6. A prova escrita valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas(os) para as etapas seguintes somente as (os) candidatas (os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

4 – DO PROJETO DE TESE

4.1. O projeto de **tese** elaborado pela (o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora(r) indicada(o) em primeira e segunda opção, conforme o formulário de inscrição, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata(o) explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com nitidez os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. O texto do projeto não deverá exceder 20 páginas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3cm, direita de 2cm, e esquerda de 3cm. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da(o) candidata(o), garantindo-se a avaliação às cegas.** A secretaria do programa atribuirá um número de inscrição ao projeto, substituindo o nome da(o) candidata(o) no PDF originalmente enviado. A identidade das candidatas e dos candidatos não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.1.1. O projeto de **tese** não deverá conter qualquer identificação de autoria da (do) candidata(o), da capa às referências, de forma a garantir o anonimato da (do) candidata(o). Incluem-se nesta restrição: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas que permitam a identificação da(o) candidata(o). Os metadados (dados ocultos e informações pessoais) do arquivo do projeto também deverão ser removidos. Para instruções de como retirar os metadados, [click aqui](#);

4.2. A etapa de avaliação dos projetos estará condicionada à adequação do projeto ao Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação das(os) docentes vinculadas(os) a cada uma das linhas de pesquisa;

4.3. A (O) candidata(o) deverá consultar o site do Programa e os currículos das(os) docentes do PPGHIS para informações relativas às ementas das Linhas de pesquisa e às áreas de orientação e projetos ativos das(os) docentes (www.ppghis.ufop.br);

4.4. Os projetos valerão de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovada(os) somente as (os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

4.5. As análises dos projetos de tese serão de caráter eliminatório e classificatório e terão peso 3 (três).

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise de currículo é de caráter apenas classificatório, consistindo na análise da planilha preenchida respectiva (ANEXOS I). Deverá conter também o Currículo Lattes e a documentação comprobatória **relativa apenas ao período 2018 - 2023** (cf. item 1.3.).

5.2. Entre os currículos apresentados pelas(os) candidatas(os) de cada linha, será atribuída a nota máxima 100 (cem) àquele que obtiver mais pontos na contagem da planilha, sendo atribuídas notas proporcionais aos demais. **É importante numerar toda a documentação comprobatória e identificá-la de acordo com o preenchimento da planilha.**

6 – DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista se realizará de forma online, através da Plataforma Google Meet, e consistirá em perguntas formuladas pela banca examinadora e relacionadas aos seguintes itens: a) trajetória acadêmica e formulação do projeto; b) problemas e hipóteses do projeto, c) fontes e exequibilidade do projeto, d) adequação da temática do projeto ao orientador;

6.2. A entrevista é uma fase eliminatória, sendo aprovadas(os) somente a(o)s candidata(o)s que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

6.3. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos e será gravada;

6.4. A (O) candidata(o) que não autorizar a gravação não poderá prosseguir nesta etapa, pois ela assegura a transparência do processo seletivo;

6.5. A UFOP ou o PPGHIS não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência;

6.6. Caso haja algum problema técnico por parte da UFOP/PPGHIS durante a realização da entrevista (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.) a mesma será remarcada;

6.7. Será tolerado o tempo de 5 minutos, após o horário previsto da entrevista, em caso de atraso da(o) candidata(o). Após esse tempo, a (o) mesma(o) será desclassificada(o);

6.8. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização desta etapa.

7 – DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O(s) exame(s) escrito(s) de proficiência em língua estrangeira será(ão) feito(s) **exclusivamente pelas(os) candidatas(os) que forem classificadas(os) para a prova escrita** e se realizará presencialmente (cf. Item 2.3.3. deste Edital). Serão corrigidos apenas os exames de proficiência das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Prova Escrita;

7.1. A nota mínima requerida para aprovação em cada exame de proficiência é de 70 (setenta) pontos;

7.2. O exame escrito de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da(o) candidata(o) de interpretar corretamente um texto, respondendo em português a 1 (uma) questão a respeito do mesmo. A prova terá duração de 2 (duas) horas;

7.2.1. Será permitido à (ao) candidata (o) consultar dicionário impresso (alemão-alemão; espanhol-espanhol; francês-francês; inglês-inglês; italiano-italiano). Não será permitida a saída da sala a pretexto de tomar empréstimo de dicionários na biblioteca;

7.2. A (O) candidata(o) ao doutorado deverá fazer uma prova de proficiência em Inglês, em caso de não poder ser requerida dispensa (cf. itens 7.3 e 7.4), e outra prova em uma das seguintes línguas: Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano, caso não possa requerer dispensa;

7.3. Podem requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) as (os) candidatas(os) que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, DELE, CELU, IELTS, CPE, TestDaF, STAMP etc.), de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELFB	B1 ou B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5.
	CELS	1 a 4

7.4. Além dos exames acima destacados, serão aceitos também **certificados de proficiência específicos para processos seletivos** emitidos por centros de extensão em língua estrangeira ou Programas de Pós-

Graduação reconhecidos pela CAPES e que foram realizados nos últimos 3 anos (conforme o Item 7.3);

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1. Respeitando os pesos atribuídos a cada etapa para o mestrado e para o doutorado, a nota final resultará da articulação das notas da prova escrita (PE), da análise do projeto (AP) e da análise do currículo (AC), segundo a seguinte equação:

a) Doutorado: $(2PE + 3AP + AC) \div 6$

8.2. Além da nota estabelecida conforme o item 8.1, a aprovação está condicionada: 1- ao resultado positivo (aprovado ou reprovado) na entrevista; 2- à nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita (PE) e na análise do projeto (PR) e à aprovação na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

8.3. As (Os) aprovadas(os) serão classificadas(os), dentro da respectiva Linha, em ordem crescente de classificação;

8.4. Critérios de desempate:

1) Nota do Projeto de Tese, 2) Nota da Prova Escrita, 3) Nota da Avaliação do Currículo.

9 – DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá **9 (nove) vagas para o doutorado no ano de 2024, sendo 33% para ampla concorrência e 67% para Ações Afirmativas, as quais abarcam cotas reservadas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas, bem como para pessoas com deficiência (PCDs).**

As vagas acham-se distribuídas do seguinte modo: Linha 1: 03 vagas (01 vaga para ampla concorrência; 01 vaga para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência); Linha 2: 03 vagas (01 vaga para ampla concorrência; 01 vaga para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência); Linha 3: 03 vagas (01 vaga para ampla concorrência; 01 vaga para negras(os) – pretas (os) e pardas (os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência);

9.1.1. Não há comprometimento em preencher todas as vagas, nem de conceder bolsas a todas(os) as(os) classificadas(os);

9.2. A oferta total de vagas definida no item 9.1 não está condicionada à disponibilidade ou expectativa de orientação apresentada por cada orientador ou cada orientadora (ANEXO VI). O ANEXO VI serve para auxiliar as(os) candidatas(os) na indicação da orientadora ou do orientador pretendida ou pretendido em primeira e segunda opção;

9.3. Das 9 (nove) vagas, 3 (três) vagas são destinadas a negras (os) pretas (os) e pardas (os), indígenas e 3 (três) a pessoas com deficiência (PCDs) que se declararem como tal no ato da inscrição;

9.3.1. As (Os) candidatas(os) que participarem da política de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

9.3.2. As (Os) candidatas(os) que optarem pela política de reserva de vagas, classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas e a cota deverá ser ocupada pela(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) participante da política de ação afirmativa;

9.3.3. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), indígenas ou com deficiência classificadas(os) na seleção ou em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) deverá(ão) ser revertida(s) para a ampla concorrência, sendo preenchida(s) pelas(os) demais candidata(os) aprovadas(os), obedecida a ordem de classificação;

9.3.4. Somente depois de todas(os) as (os) candidatas(os) aprovadas(os) que concorreram nas faixas de ações afirmativas tiverem sido contempladas(os), as vagas restantes serão destinadas ao sistema universal de ampla concorrência;

9.4. Em cumprimento às [Resoluções CEPE nº. 4.350](#) e [CEPE nº. 7.507](#), serão acrescentadas 1 (uma) vaga adicional, para serem preenchidas por servidoras(es) técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas(os) no processo seletivo. Importante destacar que tais candidatos concorrem somente entre si;

9.4.1. A opção pela participação no processo seletivo, utilizando as vagas adicionais, deverá ser manifestada no ato de inscrição;

9.4.2. Caso a candidata(o) servidora(r) técnico-administrativo seja aprovada(o) no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiária(o) desta política.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Todas as etapas do processo são passíveis de recurso segundo a definição da [resolução CEPE nº. 7.507](#), o qual pode ser solicitado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), através do e-mail selecao.ppghis@ufop.edu.br

10.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material e apresentado pela(o) candidata(o) com justificativa fundamentada e impessoal;

10.3. De acordo com a resolução [CEPE nº. 7.507](#), o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referentes ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 horas após a divulgação.

11 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Ação ou Iniciativa	Local e Horário
10/07/2023	Divulgação do Edital da Seleção 2024	Site do PPGHIS
10/07/2023	Início do Período de Inscrições	Inscrições: https://app.ufop.br/pspg/

10/07/2023 a 14/08/2023	Período de manifestação de impedimento em relação aos membros da Comissão de Seleção	Conforme os itens da Parte 12 (Informações Complementares) do presente edital
14/08/2023	Fim do Período de Inscrições	Inscrições: https://app.ufop.br/pspg/
21/08/2023	Divulgação das inscrições deferidas e de possíveis substituições em relação aos membros da Comissão de Seleção	Site do PPGHIS
22/08/2023	Fim do período de interposição de recursos a possíveis indeferimentos de inscrição a partir do horário de divulgação das inscrições deferidas	Conforme a Parte 10 (Dos recursos) do presente edital
23/08/2023	Homologação das inscrições	Site do PPGHIS
04/09/2023	Divulgação dos resultados de dispensa do exame de proficiência em língua(s) estrangeira(s)	Site do PPGHIS
05/09/2023	Fim do período de interposição de recursos aos indeferimentos da dispensa de proficiência em língua(s) estrangeira(s) a partir do horário de divulgação dos resultados	Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital
12/09/2023	Divulgação dos resultados da análise de projeto	Site do PPGHIS
13/09/2023	Fim do período de interposição de recursos do resultado da análise de projeto a partir do horário de divulgação dos resultados	Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital
18/09/2023	Realização da prova escrita	Local: ICHS - Campus Mariana Rua do Seminário, s/n, Mariana/Centro. Minas Gerais/Brasil. Horário: 09h00min-12h00min
18/09/2023	Realização do exame de proficiência em língua(s) estrangeira(s)	Local: ICHS - Campus Mariana Rua do Seminário, s/n, Mariana/Centro. Minas Gerais/Brasil. Horário: 15h00min-17h00min
02/10/2023	Divulgação dos resultados da prova escrita	Site do PPGHIS

03/10/2023	Fim do período de interposição de recursos dos resultados da prova escrita a partir do horário de divulgação dos resultados	Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do preste edital
05/10/2023	Divulgação dos resultados do(s) exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)	Site do PPGHIS
06/10/2023	Fim do período de interposição de recursos dos resultados do exame de proficiência em língua(s) estrangeira(s) a partir do horário de divulgação dos resultados	Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do preste edital
10/10/2023 a 11/10/2023	Entrevistas	Serão realizadas no formato online, via Google Meet
16/10/2023	Divulgação do resultado das entrevistas	Site do PPGHIS
17/10/2023	Fim do período de interposição de recursos do resultado das entrevistas a partir do horário de divulgação dos resultados	Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do preste edital
18/10/2023 a 27/10/2023	Período da Análise de Currículo	-
31/10/2023	Divulgação dos resultados da análise dos currículos	Site do PPGHIS
01/11/2023	Fim do período de interposição de recursos dos resultados da análise de currículos a partir do horário de divulgação dos resultados	Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do preste edital
07/11/2023	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Site do PPGHIS e Área da(o) Candidata(o) do Processo Seletivo
08/11/2023 a 10/11/2023	Período de interposição de recursos ao do Processo Seletivo	Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do preste edital
13/11/2023	Homologação do Resultado do Processo Seletivo	Site do PPGHIS

12 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

12.2. A Comissão de Seleção será composta pelas (os) seguintes docentes: Linha 1 - Dra. Cláudia Maria das Graças Chaves e Dr. Ângelo Alves Carrara; Linha 2 - Dr. Fábio Duarte Joly e Dr. Valdei Lopes de Araujo; Linha 3 - Dr. Alfredo Nava Sánchez e Dra. Ana Mónica Henriques Lopes;

12.3. O prazo para que as (os) candidatas(os) se manifestem quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução [CEPE nº. 7.507](#), será até o último dia de inscrição no certame, momento a partir do qual as (os) candidatas(os) aceitam as regras do edital;

12.3.1. As (os) candidatas(os) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheira(o), mesmo que atualmente separada(o) ou divorciada(o) judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com a (o) candidata(o) ou com as (os) respectivas (os) cônjuges, companheiras(os), parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei;

12.3.2. As manifestações de impedimento, conforme orientado no conjunto do item 12.3, devem ser enviadas para o e-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

12.4. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

12.5. A (O) candidata(o) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada(o);

12.6. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGHIS-UFOP;

12.8. Segundo a [Resolução CEPE 7507](#), o resultado de cada uma das etapas (incluindo as inscrições e o resultado final) deve ser publicado pelo número de inscrição;

12.9. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, as orientações das(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão distribuídas, dentro das Linhas de Pesquisa, de acordo com adequação dos projetos de pesquisa à (ao) orientadora(r), disponibilidade de orientação e número máximo de orientandas(os) por orientadora(r);

12.10. Para outras informações:

*Universidade Federal de Ouro Preto Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)*

E-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

Assinado no original

Prof. Dr. Alfredo Nava Sánchez
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em História

ANEXO I

PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (DOUTORADO)

Planilha de pontuação do Currículo para a seleção do curso de DOUTORADO	pontuação	limite máximo	pontuação obtida	número(s) do(s) comprovante(s)
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		30		
Mestrado defendido	10 pontos	10		
Iniciação Científica	2 pontos por semestre	6		
Participação em projeto de Extensão	2 pontos por semestre	6		
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	1,5 pontos por semestre	9		
Monitoria na Graduação	1,5 pontos por semestre	3		
Exercício de representação acadêmico-estudantil	1,5 pontos por semestre	3		
Intercâmbio internacional institucional	4 pontos por semestre	8		
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4		
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	10		
Membro de corpo editorial	2 pontos por participação	6		
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	8		
Produção bibliográfica		50		
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16		
Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9		
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	12		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A)	5 por item	20		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B)	3 por item	15		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis)	1 por item	3		
Tradução de artigo de periódico / capítulo de livro acadêmico	2 por item	6		
Realização de entrevista para periódico / mídia eletrônica	1 por item	3		

Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9		
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	9		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado	5 por item	20		
Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	9		
Trabalho completo em anais	3 por item	6		
Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	8		
Podcast /videocast	1 por item	5		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5		
Participação em eventos científicos		20		
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9		
Apresentação de trabalho (mini-curso)	2 por item	6		
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5		
Participação como ouvinte	0,5 por item	3		
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6		

É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o Edital, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2018 - 2023

ANEXO II (BAREMA DA PROVA ESCRITA)

Barema – Prova Escrita				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Coerência e compreensibilidade da argumentação na primeira questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na primeira questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na primeira questão	0,0	5,0	7,5	10,0
Coerência e compreensibilidade da argumentação na segunda questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na segunda questão	0,0	10,0	15,0	20,0
Mobilização de referências complementares aos textos indicados na segunda questão	0,0	5,0	7,5	10,0

ANEXO III
(BAREMA DA ANÁLISE DE PROJETO)

Barema – Análise de projeto				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Precisão na delimitação do tema	0,0	2,5	5,0	10,0
Problemática	0,0	2,5	5,0	10,0
Precisão da justificativa	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação dos objetivos	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação das fontes e exequibilidade	0,0	1,25	2,5	5,0
Precisão das hipóteses	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação da perspectiva teórica	0,0	2,5	5,0	10,0
Adequação da Metodologia	0,0	2,5	5,0	10,0
Pertinência da bibliografia consultada	0,0	1,25	2,5	5,0
Cronograma de execução	0,0	1, 25	2,5	5,0
Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP e à linha de pesquisa	0,0	1,25	3,5	6,5
Aderência a projeto(s) em desenvolvimento pela(o) orientadora(o) pretendida(o) em primeira opção	0,0	2,5	4,0	7,5

ANEXO IV (BAREMA DA ENTREVISTA)

Barema – Entrevista				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Trajetória acadêmica e formulação do projeto	0,0	20,0	30,0	40,0
Problemas e hipóteses do projeto	0,0	10,0	15,00	20,0
Fontes e exequibilidade do projeto	0,0	10,0	15,00	20,0
Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido	0,0	10,0	15,00	20,0

ANEXO V
(BAREMA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA)

Barema– Proficiência Língua(s) Estrangeira(s)				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Compreensão da ideia e dos argumentos apresentados no texto em língua estrangeira	0,0	20,0	30,0	40,0
Consistência do conteúdo traduzido em relação ao texto original	0,0	20,0	30,0	40,0
Coerência da Escrita e Compreensibilidade da argumentação apresentada	0,0	10,0	15,00	20,0

ANEXO VI
(DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO POR ORIENTADOR)

DOCENTE	VAGAS PARA 2024
LINHA 1	
ANDRÉA LISLY GONÇALVES	01
ANGELO ALVES CARRARA	01
ANNY JACKELINE TORRES DA SILVEIRA	01
CLÁUDIA MARIA DAS GRAÇAS CHAVES	01
FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE	01
KEILA AUXILIADORA CARVALHO	01
LUÍSA RAUTER PEREIRA	00
MARCELO DE MELLO RANGEL	01
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	00
LINHA 2	
ANDRÉ DE LEMOS FREIXO	00
BRUNO TADEU SALLES	00
FABIO DUARTE JOLY	01
FABIO FAVERSANI	01
HELENA MIRANDA MOLLO	01
MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	00
SERGIO RICARDO DA MATA	01
THAMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02
VALDEI LOPES DE ARAUJO	02
WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS	02
LINHA 3	
ALVARO DE ARAUJO ANTUNES	00
ALFREDO NAVA SÁNCHEZ	02
ANA MONICA HENRIQUES LOPES	01
ARNALDO JOSÉ ZANGELMI	01
DANIEL WANDERSON FERREIRA	01
JANETE FLOR DE MAIO FONSECA	00
JEFFERSON JOSÉ QUELER	01
LUCIANO MAGELA ROZA	01
LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA FERNANDES	00
MARCELO SANTOS DE ABREU	01
MARCO ANTONIO SILVEIRA	01
MATEUS FAVARO REIS	00
VIRGÍNIA ALBUQUERQUE DE CASTRO BUARQUE	00